MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

ETO Nº 652/14. DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, uma Área de Terra Rural.

Vanderlei Markus, Prefeito de Paverama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, à vista da prerrogativa inserta nos artigos 2º e 5º, letra "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, com observância dos preceitos ditados pelo artigo 5º, XXIV da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1°- É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra rural, sem benfeitorias, para a construção de uma Bomba de Água para o recalque do "Canto do Vicente", conforme a descrição: "Uma área de terras com uma área superficial de 35m² (trinta e cinco metros quadrados), localizada no Municipio de Paverama, localidade de "Data do Clemente" confrontando ao Norte, com o Titulo Rodrigues, ao Sul, em parte com terras de propriedade de David Antônio de Azevedo Sobrinho e em parte com ditas de Teobaldo Helfenstein, ao Leste, com ditas de Emiliano Luiz da Silva e Oeste com terras de herdeiros de Graciliano Alves de Souza."

§ 1°- É declarada de urgênera a desapropriação, para os fins e nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 2º- O imóvel ora declarado de utilidade pública encontra-se registrado no Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Taquari, matriculado sob nº 25.673, Livro nº 2.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente desapropriação serão atendidas pela dotação orçamentária específica.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 29 de dezembro de 2014.

VANDERLEI MARKUS PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Em:29/12/2014

Cassio Machado Reis

Secretário Municipal da Administração



